

Edital Santander – Bolsas Ibero Americanas Edição 2017

Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação – Bolsas Ibero-Americanas para alunos de Graduação do Santander Universidades Edição 2017

O *International Office* anuncia a abertura de edital do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Edição 2017 para alunos de graduação da FADERGS promovido pelo Santander Universidades. Esse programa propicia a mobilidade de estudantes brasileiros, oportunizando acesso a culturas estrangeiras, além de potencializar as relações acadêmicas entre os países envolvidos no programa, por meio da concessão de bolsa para estudantes de graduação para que cursem um semestre letivo em uma Universidade Ibero-Americana, dentre as seguintes: Universidade Andrés Bello (UNAB) – Chile, Universidad de las Américas (UDLA) – Chile, Universidad Viña del Mar (UVM) - Chile, Instituto Profesional de la Universidad Andrés Bello (AIEP) – Chile, Universidad del Valle de México (UVM) – México e Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas (UPC) – Peru.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é o estabelecimento das condições e critérios de seleção para a participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas pelo Santander Universidades 02 (duas) bolsas-auxílio no valor de R\$ 10.032,90 (dez mil e trinta e dois reais e noventa centavos) cada uma.

2.2 A bolsa será paga em cota única ao estudante selecionado. A estadia e estudo na Universidade de destino deverão se realizar até o 2º semestre de 2018.

2.3 O aluno estará isento das mensalidades durante o semestre em que usufruir da bolsa no exterior.

3. DOS REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 Entrega da documentação de inscrição completa, conforme item 4, dentro dos parâmetros solicitados;

3.2 Não ter participado nem ter sido selecionado por nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

3.3 Ser estudante regular de curso de graduação do Centro Universitário Ritter dos Reis/Centro Universitário FADERGS e já ter integralizado, em 2017, no mínimo, 30% dos créditos obrigatórios previstos no curso em que está atualmente matriculado;

3.4 Não apresentar nenhuma reprovação no curso em que se encontra matriculado;

3.5 Não ser aluno formando em 2017-2 e 2018-1;

3.7 Estar com todos os compromissos financeiros, que vencem até o dia da divulgação do resultado, quitados, em qualquer modalidade de atividade no Centro Universitário Ritter dos Reis ou no Centro Universitário FADERGS.

Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados anteriormente serão avaliados segundo o desempenho acadêmico, através da análise do Histórico Escolar e Curriculum Vitae.

4. DOCUMENTOS¹

Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail do *International Office*:

- _ Formulário de inscrição online preenchido e impresso em pdf, disponível em: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>
- _ Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista contendo essas informações);
- _ Histórico escolar atualizado e completo. Imprimir do Portal do Aluno.
- _ Curriculum Vitae;
- _ Cópia do passaporte com data de expiração ou comprovante de solicitação de passaporte.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas em duas etapas:

a) A inscrição deverá ser feita exclusivamente, até **09/06/2017** no link:

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>

Atenção: no momento da inscrição no link acima, quando for selecionar a “Universidade de Origem”, preencher com a opção “LAUREATE” e, ao lado, preencher também “Campus” preencher com “FADERGS – Centro Universitário FADERGS (Grupo Laureate)”

b) Os candidatos deverão enviar a documentação exigida no item 4 deste edital para o e-mail do *International Office* internacional@fadergs.edu.br até o dia 12/06/2017 às 18:00hrs.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 Melhor desempenho acadêmico (notas / conceitos);

6.2 Curriculum Vitae;

6.3 Entrevista – serão entrevistados por comissão os 5 (cinco) candidatos que melhor atendam aos critérios supracitados.

6.4 Parecer de mérito a ser solicitado pelo *International Office* à coordenação do curso do candidato (para os 10 candidatos com melhor desempenho acadêmico).

6.5 A decisão final ficará a cargo de comissão interna, composta pela Excelentíssima Reitora Prof.^ª Dra. Laura Frantz, pela Pró-Reitora de Graduação Prof.^ª Dra. Bárbara Costa e pelo coordenador do *International Office*, Prof. Me. Rodrigo Rodembusch.

7. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA

Item	Período
1. Entrega da documentação – <i>International Office</i> via e-mail	Até 12/06/2017 às 18:00hrs para o e-mail internacional@fadergs.edu.br *Inscrições no site do Santander se encerram no dia 09/06/2017 .

¹ Os documentos não serão devolvidos ao acadêmico.

2. Entrevista	A partir de 15/06/2017 – em horário a ser agendado pelo e-mail informado pelo candidato
3. Divulgação do resultado no site da instituição (www.fadergs.edu.br)	A partir de 30/06/2017
4. Assinatura do Termo de Adesão junto ao International Office. Os selecionados deverão providenciar uma conta no Banco Santander.	24/06/2017, presencialmente, no <i>International Office</i> , em horário a ser agendado por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os selecionados deverão realizar as atividades de intercâmbio até o 2º semestre de 2018, em qualquer das Universidades conveniadas citadas neste Edital.

8.2. Os candidatos deverão ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

8.3. Os selecionados deverão assinar o Termo de Adesão ao Programa Bolsas Ibero-Americanas do SANTANDER Universidades e receberão uma cópia dos Princípios Gerais do Programa Bolsas Ibero- Americanas 2017 do SANTANDER Universidades.

8.4. Os selecionados no Programa Bolas Ibero-Americano do SANTANDER Universidades deverão:

- a) Permanecer regularmente matriculado na IES de origem, inclusive durante o período de intercâmbio;
- b) Concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas no curso que realizarem na Universidade selecionada, conforme programa;
- c) Assumir todos os gastos não cobertos pelo SANTANDER, inclusive os gastos relativos a transporte, alojamento, seguros saúde e de vida (que inclua eventuais despesas relativas a problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior), refeições, do participante ou de seus cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes, que extrapolem as necessidades para a execução do objeto deste programa;
- d) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa Ibero-Americanos 2017 do SANTANDER Universidades.
- e) No caso do aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado, e os recursos deverão ser devolvidos.